

Lei no 66

Autoriza pagamentos.

Guilherme Schwandt, Prefeito Municipal de Luís Alves  
Faço saber a todos os habitantes de Luís Alves que a  
Câmara deconta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar  
firma "Conta" Construtora Técnica Ltda, com sede  
Blumenau a quantia de US\$ 70.700,00 (setenta e sete  
mil, e setecentos cruzeiros), proveniente dos seguintes  
despesas realizadas com a Ponte Governador Celso R.

a) Ajustamento salarial	R\$ 319.200,00
b) Feitura do Projeto	" 120.000,00
c) Transporte de barro	" 82.500,00
d) Levantamentos feitos	" 30.000,00
e) Contrato	" 150.000,00

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial, por conta do provável excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício para fazer face as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25 de janeiro de 1963.

Gulherme Schwandt  
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada e publicada esta secretária em 23 de janeiro de 1963.

Arsemino Kraisch.  
Secretária